

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Ano Letivo 2018/2019

A avaliação é um processo de recolha, análise e tratamento de informação, valoração e adoção de decisões e, por isso, envolve interpretação, reflexão, informação e decisão sobre os processos de ensino e aprendizagem.

A avaliação constitui um processo contínuo e sistemático que tem em consideração o desenvolvimento psicológico e sócio afetivo do aluno, centrando-se nos conhecimentos adquiridos e nas capacidades/competências desenvolvidas, designadamente na avaliação dos progressos dos alunos, tendo como referência as aprendizagens essenciais e as metas curriculares definidas para cada disciplina, por ano de escolaridade e ciclo de ensino, bem como o desempenho do aluno nos vários domínios do saber e os valores/atitude manifestados por este, tendo em consideração a Lei de Bases do Sistema Educativo e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Tendo em conta que a avaliação define o percurso escolar dos alunos e que o Agrupamento de Escolas D. Dinis – Santo Tirso visa o sucesso, este documento pretende clarificar e explicitar os critérios adotados na avaliação das aprendizagens.

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A avaliação na Educação Pré-escolar é qualitativa, contínua e tem implícita uma perspetiva formativa. Engloba a organização do ambiente favorável aos processos educativos adotados, onde a intervenção do educador se revela intencional no desenvolvimento das aprendizagens de cada criança e do grupo de uma maneira dinâmica, sugerindo novos desafios e colmatando alguns desajustes. Sendo assim, definem-se prioridades e perspetiva-se uma planificação anual comum ao departamento do Pré-escolar. Todas as tarefas do quotidiano são objeto de avaliação, desde o nível de empenho à participação individual e em grupo, às atitudes dentro e fora da sala e ao grau de satisfação das necessidades.

A ficha de observação/avaliação qualitativa é descritiva e expõe o percurso de cada criança contemplando os conteúdos previstos nas orientações curriculares emanadas pelo Ministério da Educação na sua estrutura de organização e com base na planificação trimestral elaborada por cada titular de grupo, em função da realidade do seu grupo e arquivada no dossier individual.

No final de cada período letivo este registo é entregue aos encarregados de educação, permitindo a adequação de todo o processo educativo relativo à evolução das crianças, demonstrando os seus progressos com o portefólio individual.

ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

A avaliação deve permitir ao aluno ser um elemento ativo, reflexivo e responsável pela sua aprendizagem e ao professor providenciar oportunidades e meios que a facilitem. Tomando como referência as finalidades do currículo, os programas e as metas curriculares em vigor, e tendo presente a especificidade de cada ciclo e ano de escolaridade ao longo da escolaridade obrigatória, são tidos em consideração os seguintes critérios gerais no processo de avaliação dos alunos, que estarão na base da definição dos critérios de avaliação específicos de cada disciplina.

- 1.** A evolução na aprendizagem deverá privilegiar:
 - a) A resolução de problemas ou atividades de investigação;
 - b) Uma mudança nas expectativas dos alunos no sentido da compreensão do uso de conceitos e procedimentos, visando a contextualização e integração dos mesmos.
- 2.** No ensino básico e no ensino secundário, distinguem-se as seguintes modalidades de avaliação interna:
 - 2.1. Avaliação diagnóstica;
 - 2.2. Avaliação formativa;
 - 2.3. Avaliação sumativa;
 - 2.4. Provas de Equivalência à Frequência.
- 3.** No ensino básico e no ensino secundário decorre a avaliação externa da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação:
 - 3.1. Provas de aferição que ocorrem nos 2º, 5º e 8º anos de escolaridade;
 - 3.2. Provas finais de ciclo no 9º ano de escolaridade e exames finais nacionais no ensino secundário nos 11º e 12º anos de escolaridade.
- 4.** A avaliação formativa consiste na recolha e tratamento, com carácter sistemático e contínuo, dos dados relativos aos vários domínios da aprendizagem. Esta recolha ajuda alunos e professores a reorientar o seu trabalho. De carácter diagnóstico, esta avaliação permite a adoção de medidas de recuperação, sempre que sejam detetados desajustamentos significativos na aprendizagem. Neste processo de identificação de dificuldades e proposta de soluções estão envolvidos alunos, professores, encarregados de educação e, ainda, os serviços especializados de apoio educativo e educação especial.
- 5.** O processo de avaliação interna baseia-se nos resultados provenientes da aplicação de diferentes instrumentos de avaliação, devendo, por isso, todos os professores recorrer a métodos e instrumentos diversificados de recolha de informação, de acordo com a natureza das aprendizagens e especificidades das disciplinas, nomeadamente:
 - registos/grelhas de observação direta e indireta;

- fichas de avaliação;
 - fichas de trabalho;
 - trabalhos práticos e/ou experimentais;
 - relatórios e outras produções escritas;
 - trabalhos de grupo e sua apresentação oral;
 - trabalhos individuais, de pares e de grupo;
 - caderno diário;
 - portefólio;
 - projetos;
 - situações de discussão e outras comunicações orais;
 - provas orais;
 - outros instrumentos que se enquadrem nos critérios definidos em cada disciplina ou área disciplinar e nas atividades propostas.
6. Serão definidos, em departamento ou área disciplinar, critérios, parâmetros e estratégias comuns para operacionalizar o definido no ponto anterior, procurando-se obter maior homogeneidade, rigor e objetividade no processo de avaliação/classificação.
7. A avaliação das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário, de acordo com o definido nos princípios atrás enunciados, tem em conta os resultados das:
- a) Provas escritas e práticas;
 - b) Provas orais em Português e Línguas Estrangeiras;
 - c) Trabalhos práticos e/ou experimentais em Física e Química A, Biologia e Geologia, Química, Física, Biologia, Geologia e noutras disciplinas em que sejam realizados;
 - d) Trabalhos individuais e/ou de grupo com defesa dos mesmos;
 - e) Desempenho dos alunos na aula (competências técnicas e percurso do trabalho desenvolvido nas disciplinas de carácter prático);
 - f) Atitudes e valores manifestados:
 - Responsabilidade;
 - Interesse/Empenho;
 - Autonomia;
 - Atitude crítica;
 - Relações interpessoais.
8. Nos termos do ponto 2 do artigo 7º do Despacho normativo nº 1-F/2016, de 5 de abril, (2º, 3º, 4º, 6º, 8º e 9º anos), da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, (1º, 5º e 7º anos), da Portaria nº

226-A/2018, de 7 de agosto (10º ano - Cursos Científico-Humanísticos) e da Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto (10º ano - Cursos Profissionais) na avaliação dos alunos são tidos em consideração os seguintes perfis de aprendizagem:

Domínio da avaliação/Critérios de avaliação	1º Ciclo do Ensino Básico
Perfil de conhecimentos e capacidades	
<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • domina os conteúdos lecionados; • utiliza de forma correta a terminologia usada; • revela facilidade na compreensão, aquisição e aplicação dos conhecimentos; • revela iniciativa e capacidade de intervenção nas aulas; • compreende, interpreta e aplica os conhecimentos adquiridos em novas situações; • compreende mensagens orais, audiovisuais e escritas de natureza diversificada; • utiliza as tecnologias de informação e comunicação nas tarefas de construção do conhecimento em todas as áreas do saber. 	

Domínio da avaliação/Critérios de avaliação	2º Ciclo do Ensino Básico
Perfil de conhecimentos e capacidades	
<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • revela a capacidade de mobilização de conhecimentos, factos e conceitos; • pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizável. • usa corretamente a língua portuguesa para comunicar de forma adequada. • adequa a expressão, oral e escrita, em contextos variados e domina os aspetos fundamentais da estrutura e do uso das línguas. • usa adequadamente linguagens das diferentes áreas do saber e o vocabulário específico das disciplinas para estruturar pensamento próprio. • produz mensagens orais e escritas simples correspondendo a necessidades específicas de comunicação. • aprende e aplica as regras gramaticais básicas do funcionamento da língua. • interpreta documentos com mensagens diversificadas. • adota estratégias adequadas à resolução de problemas. • revela um raciocínio orientado para a aquisição e aplicação expressiva de conhecimento prático. • revela a capacidade de observar e interpretar, entendendo o desenho como meio para a representação expressiva e rigorosa de formas. • compreende, relaciona e aplica conceitos e códigos musicais. • revela um pensamento criativo, analítico e crítico face à qualidade da sua própria produção musical e do meio que o envolve tendo em atenção os recursos técnico-artísticos utilizados. • eleva o nível funcional das capacidades condicionais e coordenativas gerais, domina as exigências de carácter técnico, tático e físico das matérias de ensino. • conhece as regras e princípios das atividades físicas e desportivas e interpreta fatores de saúde e risco associados à prática das atividades físicas e aplica regras de higiene e de segurança e relaciona harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspetiva pessoal e interpessoal promotora da saúde e de qualidade de vida. • identifica algumas características das sociedades nos diferentes domínios: social, cultural, artístico, económico e político. • questiona a realidade física e social observada. • estabelece relações passado/presente. • utiliza as tecnologias de informação e comunicação nas tarefas de construção do conhecimento em todas as áreas do saber. 	

Domínio da avaliação/Critérios de avaliação	3º Ciclo do Ensino Básico
Perfil de conhecimentos e capacidades	
<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● evidencia capacidade de interiorização e mobilização de conhecimentos, factos e conceitos; ● pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizável; ● usa corretamente a língua portuguesa para comunicar de forma adequada; ● adequa a expressão, oral e escrita, em contextos variados e domina os aspetos fundamentais da estrutura e do uso das línguas; ● usa adequadamente linguagens das diferentes áreas do saber e o vocabulário específico das disciplinas para estruturar pensamento próprio; ● produz mensagens orais e escritas correspondendo a necessidades específicas de comunicação; ● aprende e aplica as regras gramaticais do funcionamento da língua; ● interpreta diferentes tipos de documentos visando a aquisição de informação diversificadas; ● demonstra capacidade de compreensão do meio físico e humano bem como as suas inter-relações espaço-temporais; ● adota estratégias adequadas à resolução de problemas; ● evidencia um raciocínio orientado para a aquisição e aplicação expressiva de conhecimento prático ● evidencia a capacidade de observar e interpretar, entendendo o desenho como meio para a representação expressiva e rigorosa de formas; ● eleva o nível funcional das capacidades condicionais e coordenativas gerais, domina as exigências de carácter técnico, tático e físico das matérias de ensino; ● conhece as regras e princípios das atividades físicas e desportivas e aplica diversos processos de elevação e manutenção da condição física de forma autónoma no seu quotidiana e relaciona harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspetiva pessoal e interpessoal promotora da saúde e de qualidade de vida; ● identificar e localizar referências geográficas essenciais; ● compreende, interpreta e analisa documentos diversificados (textos, quadros, mapas, gráficos...). ● relaciona/compara fenómenos geográficos; ● distingue num contexto histórico os aspetos de ordem política, económica, social, religiosa, cultural e demográfica, estabelecendo relações entre eles; ● reconhece a simultaneidade de diferentes valores culturais em diferentes espaços e tempos Históricos; ● localiza os acontecimentos no tempo e no espaço; ● conhece e utiliza adequadamente e de modo seguro diferentes tipos de ferramentas de comunicação, de acordo com as regras de conduta e de funcionamento de cada ambiente digital; ● utiliza as tecnologias de informação e comunicação nas tarefas de construção do conhecimento em todas as áreas do saber. 	

Domínio da avaliação/Critérios de avaliação	Ensino Secundário (CCH e Cursos Profissionais)
Perfil de conhecimentos e capacidades	
<p>LINGUAGENS E TEXTOS</p> <p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● usa corretamente a língua portuguesa para comunicar de forma adequada; ● adequa a expressão, oral e escrita, em contextos variados e domina os aspetos fundamentais da estrutura e do uso das línguas; ● usa adequadamente linguagens das diferentes áreas do saber e o vocabulário específico das disciplinas para estruturar pensamento próprio; ● produz mensagens orais e escritas, ou através de outras codificações, em função das necessidades específicas de comunicação; ● aprende e aplica as regras gramaticais do funcionamento da língua. 	

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O aluno:

- pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizável;
- interpreta diferentes tipos de documentos visando a aquisição de informação diversificada;
- conhece e utiliza adequadamente e de modo seguro diferentes tipos de ferramentas de comunicação, de acordo com as regras de conduta e de funcionamento de cada ambiente digital.

RACIOCÍNIO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

O aluno:

- interpreta a informação, planeia e conduz pesquisas;
- adota estratégias adequadas à resolução de problemas;
- generaliza as conclusões da pesquisa, construindo conhecimento e um produto final.

PENSAMENTO CRÍTICO E PENSAMENTO CRIATIVO

O aluno:

- mobiliza diferentes conhecimentos e utiliza metodologias e ferramentas diversas para analisar e discutir ideias, processos ou produtos;
- prevê e avalia o impacto das suas decisões;
- desenvolve novas ideias e soluções.

SENSIBILIDADE ESTÉTICA E ARTÍSTICA

O aluno:

- evidencia a capacidade de observar e interpretar, entendendo o desenho como meio para a representação expressiva e rigorosa de formas;
- reconhece as especificidades e as intencionalidades das diferentes manifestações culturais;
- aprecia criticamente as realidades artísticas.

SABER CIENTÍFICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O aluno:

- evidencia capacidade de interiorização e mobilização de conhecimentos, factos e conceitos;
- evidencia um raciocínio orientado para a aquisição e aplicação expressiva de conhecimento prático;
- demonstra capacidade de compreensão do meio físico e humano bem como as suas inter-relações espaço-temporais;
- eleva o nível funcional das capacidades condicionais e coordenativas gerais, domina as exigências de carácter técnico, tático e físico das matérias de ensino;
- identifica e localiza referências geográficas essenciais;
- compreende, interpreta e analisa documentos diversificados (textos, quadros, mapas, gráficos...);
- relaciona/compara fenómenos geográficos;
- distingue num contexto histórico os aspetos de ordem política, económica, social, religiosa, cultural e demográfica, estabelecendo relações entre eles;
- reconhece a simultaneidade de diferentes valores culturais em diferentes espaços e tempos Históricos;
- localiza os acontecimentos no tempo e no espaço;
- utiliza as tecnologias de informação e comunicação nas tarefas de construção do conhecimento em todas as áreas do saber.

CONSCIÊNCIA E DOMÍNIO DO CORPO

O aluno:

- conhece as regras e princípios das atividades físicas e desportivas e aplica diversos processos de elevação e manutenção da condição física de forma autónoma no seu quotidiano e relaciona harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspetiva pessoal e interpessoal promotora da saúde e da qualidade de vida.

Domínio da avaliação/Critérios de avaliação	1º, 2º e 3º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário (CCH e Cursos Profissionais)
Atitudes e Valores	Perfil
Responsabilidade	<ul style="list-style-type: none"> O aluno é pontual, cumpre as tarefas escolares e apresenta o material necessário.
Interesse/Empenho	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> participa nas atividades escolares com persistência/perseverança para superar as dificuldades; revela rigor na concretização das atividades propostas, gosto pelo estudo e vontade em evoluir; evidencia hábitos, métodos de trabalho e estudo, atenção e concentração nas aulas e na execução das tarefas propostas.
Autonomia	<ul style="list-style-type: none"> O aluno demonstra capacidade de iniciativa e organização.
Atitude crítica	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> é capaz de se auto e heteroavaliar; demonstra capacidade de questionar e confrontar opiniões, argumentando.
Relações interpessoais	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> manifesta respeito pelos outros, na sociabilidade, na cooperação e no comportamento correto face às regras de funcionamento do Agrupamento; intervém de forma organizada e oportuna nas aulas; respeita o material e o património.

9. A quantificação atribuída em todas as disciplinas na avaliação dos domínios abaixo referidos é a seguinte:

Domínios	Ensino Básico (1º Ciclo)	Ensino Básico (2º ciclo)	Ensino Básico (3º ciclo)	Ensino Secundário (regular)	Cursos Profissionais	EMR C	Cidadania/ Cidadania e Desenvolvimento
<i>Conhecimentos e capacidades</i>	75%	75%	75%	85%	75%	65%	50%
<i>Atitudes e Valores</i>	25%	25%	25%	15%	25%	35%	50%

Departamento	Disciplinas	Componentes (constantes nas AE/metasp curriculares)		
		Escrita e outras componentes	Oral	Prática
Primeiro Ciclo	Português	60%	15%	–
	Inglês (3º ano)	60%	15%	–
Línguas	Português (Ens. Básico)	60%	15%	–
	Português (Ens. Sec.)	65%	20%	–
	Português (Ens. Prof.)	55%	20%	–
	Línguas Estrangeiras (Ens. Básico)	60%	15%	–

Departamento	Disciplinas	Componentes (constantes nas AE/metodologias curriculares)		
		Escrita e outras componentes	Oral	Prática
Línguas [continuação]	Línguas Estrangeiras (Ens. Sec.)	55%	30%	–
	Línguas Estrangeiras (Ens. Prof. – iniciação)	60%	15%	–
	Línguas Estrangeiras (Ens. Prof. – continuação)	55%	20%	–
Ciências Exatas e Ciências Experimentais	Ciências Naturais	70%	–	5%
	Físico-Química	70%	–	5%
	Tecnologias de Informação e Comunicação	70%	–	5%
	Biologia e Geologia	55%	–	30%
	Física e Química A	55%	–	30%
Ciências Sociais e Humanas				
Expressões	Educação Física (Ens. Básico)	20%	–	55%
	Educação Física (Ens. Sec.)	20%	–	65%
	Educação Física (Ens. Prof.)	20%	–	55%
	Educação Física (Ens. Voc.)	15%	–	55%
	Educação Visual (Ens. Básico)	10%	–	65%
	Educação Tecnológica (Ens. Básico)	10%	–	65%
	Expressão Plástica (Ens. Básico)	10%	–	65%
	Educação Musical (Ens. Básico)	35%	–	40%

10. A nomenclatura utilizada nas disciplinas e nas áreas disciplinares para classificação do desempenho do aluno, mediante os resultados obtidos aquando da aplicação dos instrumentos de avaliação, é a seguinte:

1º Ciclo do Ensino Básico		2º e 3º Ciclos do Ensino Básico		Ensino Secundário (CCH/Profissionais/Vocacional)
Insuficiente	0% a 49%	Fraco	0% a 19%	0 a 4,4 valores
		Não Satisfaz	20% a 49%	4,5 a 9,4 valores
Suficiente	50% a 69%	Satisfaz	50% a 69%	9,5 a 13,4 valores
Bom	70% a 89%	Bom	70% a 89%	13,5 a 17,4 valores
Muito Bom	90% a 100%	Muito Bom	90% a 100%	17,5 a 20 valores

11. Todas as questões dos enunciados dos testes deverão incluir a respetiva cotação. Na correção, será indicada, igualmente, a pontuação obtida em cada uma das respostas.

12. A autoavaliação tem de ser fomentada ao longo de cada período, devendo ainda ser formalizada no final de cada período letivo ou no final de cada módulo nos cursos profissionais, com exceção dos 1º e 2º anos de escolaridade.

13. Todos os dados recolhidos no âmbito da avaliação deverão ser fornecidos, ao longo de cada período, ao Diretor de Turma, que, por sua vez, os comunicará aos Encarregados de Educação.
14. O percurso escolar do aluno deverá ser documentado, de forma sistemática, no processo individual que o acompanha ao longo de todo o ensino básico e secundário e proporciona uma visão global do processo de desenvolvimento integral do aluno, facilitando o acompanhamento e intervenção adequada dos professores, encarregados de educação e, eventualmente, outros técnicos, no processo de aprendizagem.
15. A avaliação sumativa interna/externa consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o grau de desenvolvimento das aprendizagens do aluno e tem como objetivo a classificação e a certificação.
16. A avaliação sumativa interna é da responsabilidade do professor ou dos professores da turma, ouvido o conselho de docentes, no 1º ciclo, e dos professores que integram o conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos e ensino secundário, reunindo, para o efeito, no final de cada período.
17. A avaliação sumativa interna ocorre no final de cada um dos períodos letivos ou no final de cada módulo nos cursos profissionais e sintetiza a informação recolhida no âmbito da aplicação dos instrumentos de avaliação, exprimindo uma informação tão rigorosa quanto possível dos elementos recolhidos durante o processo de ensino-aprendizagem nos domínios referidos.
18. A avaliação sumativa interna é expressa, em cada disciplina, de forma quantitativa: na escala de 0 a 20 valores, no ensino secundário e na escala de níveis de 1 a 5, nos 2º e 3º ciclos do ensino básico. No 1º ciclo é expressa através das menções qualitativas de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*.
19. No ensino secundário são obrigatórios momentos formais de avaliação da oralidade ou da dimensão prática ou experimental, integrados no processo de ensino-aprendizagem, de acordo com as alíneas seguintes:
 - a) Na disciplina de Português a componente da oralidade tem um peso de 20% no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação;
 - b) Na disciplina de Língua Estrangeira a componente de oralidade tem um peso de 30% no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação;
 - c) Nas disciplinas bienais de Física e Química A e de Biologia e Geologia, nas disciplinas anuais de Biologia, de Física, de Geologia e de Química, a componente prática e ou experimental tem um peso de 30% no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação.
20. No ensino básico e secundário a avaliação sumativa interna é acompanhada de uma apreciação global dos conhecimentos adquiridos e das capacidades e atitudes desenvolvidas pelo aluno ao longo do período, ao longo dos dois períodos ou ao longo de todo o ano, conforme se trate da avaliação dos 1º, 2º ou 3º períodos.

21. Todas as aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental realizadas no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e de comunicação constituem, também, objeto obrigatório de avaliação nas diversas disciplinas. Essa avaliação será de carácter globalizante, descritiva e formalizada nas reuniões de Conselho de Turma/ Conselho de docentes de avaliação realizadas no final de cada período.
22. Nos cursos profissionais deverá proceder-se a uma avaliação qualitativa do perfil de progressão de cada aluno, através da elaboração de um relatório sucinto e descritivo que contenha, nomeadamente, referência explícita a parâmetros como a capacidade de aquisição e de aplicação de conhecimentos, de iniciativa, de comunicação, de trabalho em equipa e de cooperação com os outros, de articulação com o meio envolvente e de concretização de projetos; deverá ser anexado ao relatório descritivo uma síntese das principais dificuldades evidenciadas por cada aluno, com indicações relativas a atividades de remediação e enriquecimento.
23. Considera-se que a classificação do 2º período deverá refletir a apreciação de todo o trabalho numa perspetiva contínua e globalizante, tendo em conta o trabalho que o aluno tenha desenvolvido nos 1º e 2º períodos, valorizando os progressos que, entretanto, tenham sido observados.
24. Considera-se que a classificação do 3º período deverá, também, refletir a apreciação de todo o trabalho numa perspetiva contínua e globalizante, tendo em conta o trabalho que o aluno tenha desenvolvido nos 1º, 2º e 3º períodos, valorizando os progressos que, entretanto, tenham sido observados.
25. É de ter em conta que só situações excecionais poderão justificar que uma avaliação global da frequência no fim do 3º período contrarie de forma flagrante uma tendência inequívoca confirmada nas duas avaliações consecutivas dos dois primeiros períodos.
26. Face aos resultados da avaliação sumativa interna, compete ao Conselho de Turma propor a adoção de medidas de apoio e complemento educativo a implementar no período ou no ano letivo seguinte, as quais conduzirão, se necessário, à reavaliação do Plano de Atividade de Turma.
27. Aos alunos que revelem em qualquer momento do seu percurso necessidades educativas específicas deverão ser aplicadas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e mobilizados os recursos específicos do Agrupamento para responder às necessidades educativas das crianças/alunos, ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação, nos termos do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, com o objetivo de aumentar a participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa [ver critérios constantes na página 11 deste documento e utilização dos modelos disponibilizados para o efeito pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva].

- 28.** Um aluno que revele capacidade de aprendizagem excecional e um adequado grau de maturidade, a par do desenvolvimento das capacidades previstas para o ciclo que frequenta, poderá progredir mais rapidamente no ensino básico, beneficiando de uma das seguintes hipóteses ou de ambas [artigo 28º do Despacho normativo nº 1-F/2016, de 5 de abril]:
- a) concluir o 1º ciclo com 9 anos de idade, completados até 31 de dezembro do ano respetivo, podendo completar o 1º ciclo em três anos;
 - b) transitar de ano de escolaridade antes do final do ano letivo, uma única vez, ao longo dos 2º e 3º ciclos.
- 29.** Um aluno retido num dos anos não terminais de ciclo que demonstre ter desenvolvido as aprendizagens definidas para o final do respetivo ciclo poderá concluí-lo nos anos previstos para a sua duração, através de uma progressão mais rápida, nos anos letivos subsequentes à retenção [artigo 28º do Despacho normativo nº 1-F/2016, de 5 de abril e ponto 2 do artigo 33º da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto].
- 30.** No ensino secundário, caso o Conselho de Turma constate que o percurso de aprendizagem do aluno durante o 1º período pode comprometer os conhecimentos a adquirir e as capacidades a desenvolver até ao final do ano, o Conselho Pedagógico recomenda que o Diretor de Turma convoque uma reunião, no início do 2º período, constituída pelos professores da turma, pelo delegado dos alunos e pelos representantes dos pais e encarregados de educação, para a elaboração de um plano de trabalho, com vista a melhorar o processo de aprendizagem.
- 31.** Nos cursos profissionais, sempre que um aluno apresente módulos em atraso, deverá ser elaborado um plano de recuperação de módulos.
- 32.** Os resultados da avaliação sumativa interna deverão ser comunicados aos Encarregados de Educação pelo Diretor de Turma, que, para o efeito, realizará uma reunião no final de cada período escolar.

AVALIAÇÃO DE ALUNOS COM MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

(Decreto-lei nº 54/2018 de 6 de julho)

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa que deve ser reajustada, sempre que necessário, nomeadamente quanto à seleção das metodologias e recursos em função das necessidades educativas dos alunos.

Intervêm na avaliação dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (Decreto-lei nº 54/2018 de 6 de julho) todos os elementos com competência no processo, designadamente professores, formadores, tutores e membros de júris, assumindo particular responsabilidade o professor titular de turma, no 1º ciclo, e os professores que integram o conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e no ensino secundário (ponto 1, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho).

I – Alunos que usufruem de medidas universais e/ou seletivas:

As escolas devem assegurar a todos os alunos o direito à participação no processo de avaliação (artigo 28º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho). Para que seja exercido esse direito, pode tornar-se necessário proceder a adaptações na avaliação.

1. Serão abrangidos pelos critérios gerais de avaliação do agrupamento, definidos para o seu nível de educação ou ensino, pré-escolar, primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico e ensino secundário, com as devidas adaptações ao processo de avaliação, previstas no seu Relatório Técnico Pedagógico (RTP).
2. Estes alunos realizam as provas de aferição, as provas finais de ciclo e as provas de equivalência à frequência, podendo usufruir de condições especiais de realização de provas, ao abrigo da legislação em vigor e conforme consta no seu RTP.
3. A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza -se nos termos definidos na lei (ponto 1, do artigo 29º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho).

II - Alunos que usufruem de Medidas Adicionais, nomeadamente Adaptações Curriculares Significativas:

1. A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual (ponto 2, do artigo 29º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho).
2. Estão dispensados da realização de provas de aferição, de provas finais de ciclo os alunos com *Medidas Adicionais*, nomeadamente *Adaptações Curriculares Significativas*.
3. A informação resultante da avaliação sumativa materializa -se (ponto 1, do artigo 28º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho):
 - a) No 1º ciclo do ensino básico, na atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva em cada componente de currículo;
 - b) Nos 2º e 3º ciclos, numa escala numérica de 1 a 5 em cada disciplina/componente da sua matriz curricular;
 - c) No ensino secundário, numa escala numérica de 0 a 20 valores nas disciplinas/componentes ou módulos.
4. No final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória e sempre que aplicável com a identificação do nível de qualificação de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações e do nível que lhe corresponde no Quadro Europeu de Qualificações. No caso dos alunos que seguiram o percurso escolar com

adaptações curriculares significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do programa educativo individual, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do plano individual de transição (PIT).

- O PIT é elaborado três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória, para alunos com PEI, devendo ser elaborado em colaboração com os pais/encarregados de educação e os representantes da organização da comunidade que estarão implicados na vida e no percurso do aluno. É destinado a promover a transição para a vida pós-escolar (pontos 1 e 3 do artigo 25º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho). Nesta área será realizada uma síntese descritiva sobre o desempenho do aluno, assim como preenchida a grelha de competências, inicialmente elaborada para as funções a desempenhar.

III – Operacionalização da avaliação dos alunos com Medidas Adicionais, nomeadamente Adaptações Curriculares Significativas

- Dada a especificidade de cada aluno com Medidas Adicionais, o mesmo será avaliado de acordo com as competências delineadas no Programa Educativo Individual (PEI).
- A avaliação é essencialmente contínua.
- Esta deve ter em conta as áreas de competências: conhecimentos, capacidades e atitudes, tendo como objetivo o desenvolvimento global do aluno.
- Serão utilizados vários instrumentos de avaliação, adequados à diversidade e natureza das aprendizagens, bem como ao percurso e evolução de cada aluno.
- Para todos os níveis de educação e ensino a avaliação das áreas de intervenção específicas, desde que consubstanciadas no Programa Educativo do aluno, serão avaliadas através de um relatório descritivo de apreciação a elaborar nos momentos de avaliação sumativa interna do Agrupamento.
- A avaliação incidirá sobre as seguintes áreas de competência, de acordo com o previsto no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*:

Competências (conhecimentos e capacidades)
<p>Compreensão dos diferentes enunciados comunicativos</p> <ul style="list-style-type: none"> O aluno aplica as linguagens aos diferentes contextos de comunicação (Compreensão e Expressão: oral, escrita, visual e multimodal).
<p>Aquisição e compreensão de Conhecimentos</p> <ul style="list-style-type: none"> Desempenho do aluno nas atividades desenvolvidas na sala de aula, fichas de trabalho, de avaliação orais/escritas/práticas, entre outras.
<p>Resolução de situações problemáticas académicas e/ou do seu quotidiano</p> <ul style="list-style-type: none"> O aluno aplica as aprendizagens a novas situações (interpretar, planear, resolver problemas e tomar decisões).

Atitudes e Valores				
Responsabilidade	Interesse e empenho	Autonomia	Relações Interpessoais	Autocrítica

7. Os instrumentos de avaliação a utilizar constarão de: observação direta; grelhas de registos; fichas de trabalho e de avaliação; autoavaliação; exercícios de aplicação e dossiê de trabalhos do aluno.
8. Sempre que se verificar que o aluno não alcança com frequência as áreas de competência delineadas no seu PEI, o professor titular de turma /conselho de turma/ professor de educação especial, devem de imediato adequar o mesmo, tendo como objetivo o seu sucesso educativo.
9. Em caso de omissões ou dúvidas remete-se para os normativos legais em vigor.

NA ELABORAÇÃO DESTES CRITÉRIOS FORAM TIDOS EM CONTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS LEGAIS:

- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06/07;
- Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho, na redação atual;
- Decreto-Lei nº 223-A/2018, de 03/08;
- Portaria nº 243/2012, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 304-B/2015, de 22 de setembro Portaria nº 304-B/2015, de 22 de setembro;
- Portaria nº 226-A/2018, de 07/08;
- Portaria nº 235-A/2018, de 23/08;
- Lei nº 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar;
- Portaria nº 74-A/2013, de 15 de fevereiro, na sua redação atual;
- Despacho normativo nº 1-F/2016, de 5 de abril;
- Portaria nº 341/2015, de 9 de outubro;
- As portarias de criação dos cursos profissionais regulados pela Portaria nº 550-C/2004, de 21 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 797/2006, de 10 de agosto, mantêm a sua vigência até à entrada em vigor do quadro normativo decorrente da revisão das modalidades do ensino profissional para jovens;
- Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas D. Dinis – Santo Tirso.

Este documento foi aprovado em reunião do Conselho Pedagógico realizada no dia 19 de setembro de 2018 e será divulgado aos alunos e encarregados de educação através da página web do Agrupamento.

A Presidente do Conselho Pedagógico


 (Cláudia Maria da Cunha Soares)